



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N.º. 104/2016/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À MARIA SANDRA DE MATOS DIOGO E ALLAN AUGUSTO MATOS DIOGO, DEPENDENTES DO EX-SERVIDOR AUGUSTO JOSÉ MONTEIRO DIOGO”.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n.º. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II “a”, 25 I, 26 I, e 31 da Lei Municipal n.º 1963/2006, e em conformidade com o Parecer Jurídico de n.º. 002/2016 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de n.º. 39/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte do até então servidor inativo da Prefeitura Municipal de Vilhena **AUGUSTO JOSÉ MONTEIRO DIOGO**, ex detentor de Aposentadoria Compulsória, matrícula 3830, falecido em 30 de dezembro de 2015 aos dependentes legalmente habilitados, sendo: benefício vitalício à **MARIA SANDRA DE MATOS DIOGO**, portadora do RG n.º 568399 MAE/RO, CPF n.º. 222.436.403-25 na qualidade de cônjuge e benefício temporário a **ALLAN AUGUSTO MATOS DIOGO**, portador do CPF n.º. 011.895.472-52 na qualidade de filho.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será a totalidade dos proventos recebidos pelo servidor falecido rateado em partes iguais entre os dependentes, na proporção de 50% nos termos do Art. 27 da Lei n.º. 1963/2006 e reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS nos termos do artigo n.º. 41 da Lei n.º. 1963/2006 alterado pela Lei n.º. 2793/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 30 de dezembro de 2015, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 29 de fevereiro de 2016.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria n.º. 001/2014/CAF/IPMV